



SUPERAÇÃO: VENCENDO LIMITAÇÕES, INCLUINDO PESSOAS.

Autora: Maria Salete Pereira –Faculdades Integradas do Ceará- email:

mariasaletepereira2017@gmail.com

Co-autor 1: Maria Gorete Pereira-IFCE campus Cedro/Faculdades EST –e-mail:

mariapereira.gorete@bol.com.br

Resumo: Este Trabalho tem como objetivo principal discutir e promover o conhecimento de um Projeto que vem sendo realizado pela policlínica regional de Iguatu Dr Manoel Carlos de Gouveia com relação aos direitos das famílias e das crianças com alteração no seu desenvolvimento neuropsicomotor, mais especificamente portadores de microcefalia. Partimos da realidade do município de Iguatu, que tem uma população de 140 mil habitantes e apresenta estatísticas alarmantes dessa doença, onde a pesquisa foi aplicada. A partir do resultado da pesquisa e diagnóstico dos pacientes atendidos, onde existe o Núcleo de estimulação Precoce, elencamos possibilidades de melhoria com relação ao melhor desempenho didático dos profissionais que trabalham na Secretaria de Saúde do estado do Ceará, garantindo assim um melhor aperfeiçoamento do processo de abordagem dessas questões no meio familiar e social onde os indivíduos estão inseridos. O trabalho foi desenvolvido em duas etapas, a primeira contemplou a realização da investigação e tabulação dos resultados que serão apresentados e discutidos ao longo do texto. A segunda e última etapa é pontuada no levantamento do referencial teórico que aborda questões relacionadas às concepções de educação inclusiva, ambiente familiar e políticas públicas.

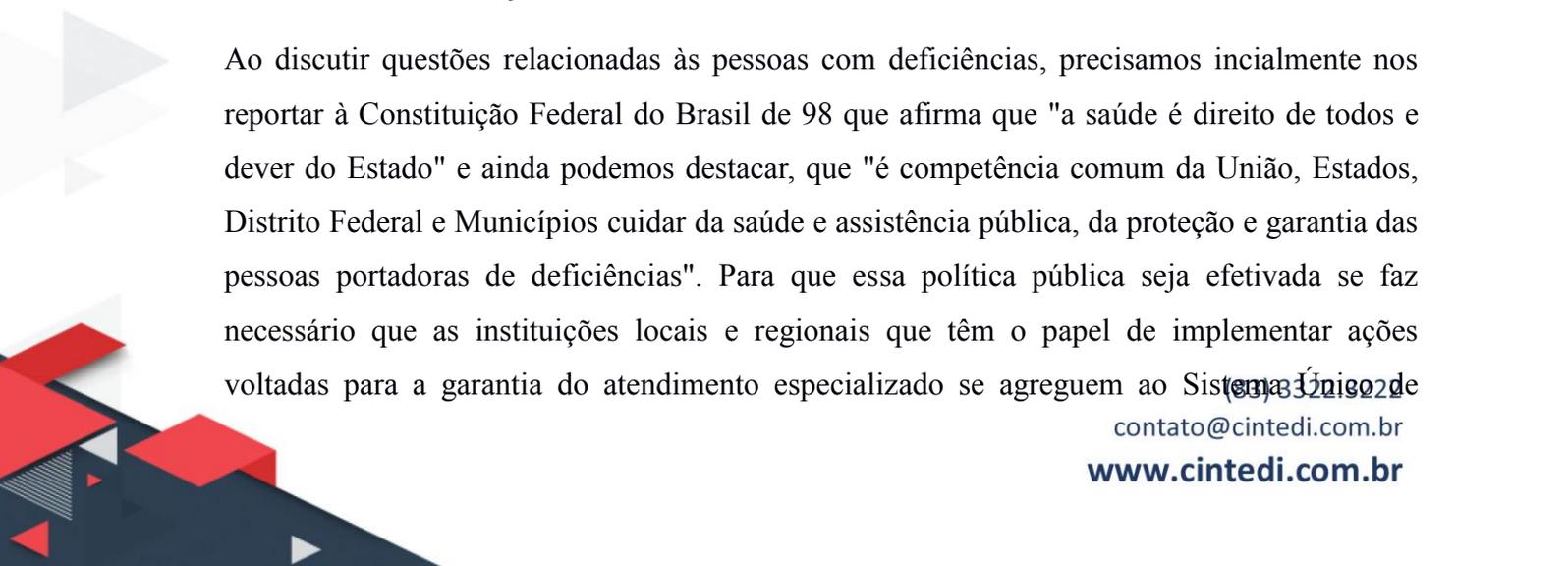
Palavras-chave: educação inclusiva, ambiente familiar e políticas públicas.

1. INTRODUÇÃO

Ao discutir questões relacionadas às pessoas com deficiências, precisamos inicialmente nos reportar à Constituição Federal do Brasil de 98 que afirma que "a saúde é direito de todos e dever do Estado" e ainda podemos destacar, que "é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". Para que essa política pública seja efetivada se faz necessário que as instituições locais e regionais que têm o papel de implementar ações voltadas para a garantia do atendimento especializado se agreguem ao Sistema Único de

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br



Saúde(SUS). O SUS se baseia nos princípios constitucionais de universalidade, equidade e integralidade e compartilha responsabilidades entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Os entes federados, no âmbito de suas competências, devem planejar e assegurar atendimento às pessoas com deficiência. Diretrizes e competências institucionais para a atenção à saúde das pessoas com deficiência, desde a atenção primária à especializada, estão definidas na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria. MS/GM N°. 1.060/02) e normas complementares.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil a garantia de direitos fundamentais foram assegurados ao cidadão brasileiro . Um deles foi o direito á saúde que está prescrito no artigo 126: “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988).

Essa mesma Carta Constitucional ainda destaca em seu Artigo 23, capítulo II, que "é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". (BRASIL, 1988).

O Sistema Único de Saúde (SUS), existente no país desde 1988, vem se organizando de modo atender à saúde no país, buscando uma mudança nas práticas de saúde, e baseia se nos princípios constitucionais de universalidade, equidade e integralidade. A responsabilidade de financiar e promover a articulação e a interação estrutural do SUS, com a finalidade de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, é compartilhada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Os entes federados, no âmbito de suas gestões e competências, devem planejar formas de viabilizar possibilidades de reabilitação às pessoas com deficiências, oferecendo atendimento especializado e discutindo temáticas, através das unidades especializadas no atendimento às necessidades específicas de reabilitação das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual e/ou múltiplas deficiências. Essa organização envolve parceria entre as três esferas de gestão, regida por legislação específica e deve considerar as ações de promoção à saúde, prevenção e detecção precoce de situações que podem levar à deficiência. Inclui também ações da comunidade, possibilitando efetiva inclusão das pessoas com deficiência. Dessa maneira, a Portaria Interministerial n. 505 de 15

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

de março de 2016, Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia. Essa portaria é considerada como um grande avanço das políticas públicas no que diz respeito ao atendimento desse público específico. (PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 405, DE 15 DE MARÇO DE 2016).

A educação inclusiva tem sua fundamentação filosófica baseada em princípios norteadores de uma concepção de educação especial que tem como pressuposto principal o respeito aos direitos humanos, garantindo à clientela o atendimento às suas necessidades e seus direitos fundamentais como cidadãos e cidadãs que fazem parte de uma sociedade onde há preconceitos e discriminação. A educação desempenha um papel preponderante na formação intelectual e humana das camadas mais pobres da sociedade brasileira. Depois da família, a escola tem um papel fundamental na formação do ser humano. Cada pessoa tem marcas oriundas da cultura na qual está inserida e a educação é uma das instâncias da vida do indivíduo que deve estar a serviço do desenvolvimento humano através de ferramentas pedagógicas que favoreçam esse processo. Pereira (2014, p. 13).

O processo educativo pedagógico ocorre em todos os âmbitos da vida social, pela imersão dos indivíduos no ambiente familiar, no espaço cultural formador, pelas trocas informais, através dos meios de comunicação, através do trabalho. Pereira (2014, p.57).

O Brasil, nos últimos anos, avançou na elaboração e na implementação de ações interseririas, baseadas na concepção de que a inclusão social das pessoas com deficiência se dá na medida em que as políticas de educação, saúde, assistência social, transporte, trabalho, cultura, desporto, dentre outras, articulam-se para atender efetivamente às especificidades deste público. Inclusão (jul/dez. 2010, p. 4-7).

Como uma das questões mais sérias, ora enfrentadas pela saúde pública no nosso país, a microcefalia tem sido tema de debates e discussões no meio dos profissionais da área de saúde como uma enorme preocupação: como trabalhar a aceitação das famílias envolvidas com esse tipo de paciente?

Dentre as inúmeras questões acerca da família das crianças com microcefalia e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, surge a necessidade de trabalhar com esse público, um Projeto intitulado SUPERANÇA: Vencendo limitações, incluindo pessoas um novo olhar para as famílias de crianças com microcefalia atendidas no Núcleo de Estimulação Precoce na policlínica regional de Iguatu Dr Manoel Carlos de Gouveia.

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

Pretende-se com a realização desse Projeto proporcionar a melhoria da qualidade de vida das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, através de atividades que identifiquem as suas limitações e garantam seus direitos por meio de espaços potencializadores de ações que estimulem o protagonismo, a convivência comunitária e familiar visando fortalecer autoestima, no enfrentamento das limitações das crianças com a referida patologia.

Nosso objetivo aqui não é propriamente o de efetuar uma descrição minuciosa da doença, mas chamar a atenção para alguns temas de significação sociológica e política que envolvem essas pessoas e a saúde pública como um todo.

- i. Promover a reflexão e sensibilização para possíveis mudanças de atitude em relação a crianças com alteração no seu desenvolvimento neuropsicomotor;
- ii. Conhecer a realidade socioeconômica e psicológica das famílias das crianças com microcefalia e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (núcleo);
- iii. Propiciar ações socioeducativas com as famílias (oficinas, palestras, dinâmicas, rodas de conversa, recreação e distribuição de cartilhas informativas);
- iv. Encaminhar as crianças para o BPC – Benefício de Prestação Continuada;
- v. Solicitar e acompanhar o processo de locomoção (transporte) das crianças para o núcleo.

Na perspectiva de uma educação inclusiva onde o indivíduo seja o centro das relações pedagógicas, considerado em sua dimensão integral conforme podemos perceber a partir da fundamentação da educação inclusiva, esse trabalho desenvolvido pelo grupo de profissionais da referida clínica visualiza essa experiência a partir de “uma concepção de educação especial que tem como pressuposto principal o respeito aos direitos humanos”. Pereira (2014, p. 41).

Pontuada em três princípios, a Educação Inclusiva tem sido uma ferramenta bastante significativa na implementação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto. Podemos destacar esses princípios como uma forma de relacionar a sua fundamentação filosófica ao trabalho realizado pela equipe do Núcleo de Estimulação Precoce. A saber: O primeiro princípio é o da identidade pessoal e social e a construção da igualdade na diversidade. Esse princípio se baseia no respeito à cada pessoa de forma individual e bastante singular, pois cada um traz consigo características que lhe são inerentes e precisam de respeito à sua individualidade. O reconhecimento da identidade do outro deve ser um pressuposto para que se garanta o reconhecimento do ser humano como tal e o respeito aos seus direitos individuais

e coletivos de modo que a sociedade se torne mais justa e mais democrática. Aranha (2004, p. 8-10).

O segundo princípio trata da educação inclusiva como espaço de construção da cidadania. Garante que a escola, depois da família, seja um espaço de convivência social, com um papel preponderante na formação do ser humano, sendo a educação uma das instâncias da vida do indivíduo. Ela deve estar a serviço de uma formação cidadã, que humanize o indivíduo e o torne capaz de respeitar todo e qualquer tipo de diferença existente na sociedade atual, atribuindo-lhe uma postura de respeito aos direitos individuais e coletivos de cada pessoa, garantindo assim, que cada um/a ocupe seu devido espaço num contexto social mais amplo. Aranha (2004, p. 8-10).

O terceiro princípio diz respeito ao exercício da cidadania e à promoção da paz. Baseada nesse princípio, a educação deve garantir em todos os seus programas e espaços ações que desencadeiem a promoção de uma cultura de paz. Deve permitir que as pessoas possam adquirir formas de convivência com seus pares e posturas baseadas na solidariedade e no respeito às diferenças individuais e coletivas rejeitando qualquer tipo de discriminação e preconceito que oprima a conduta humana e provoque qualquer tipo de violência. Aranha (2004, p. 8-10).

Ainda podemos destacar na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico como Emenda Constitucional pelo Decreto N^o. 186/2008, em seu artigo 2^o, estabelece que discriminação por motivo de deficiência "significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada na deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável". Inclusão (jul/dez. 2010, p. 4-7).

Já nos Artigos 3, 7, 8 e 12 da própria Convenção destaca uma solução e outros esclarecimentos para os mais resistentes à inclusão. Tais artigos tratam basicamente do respeito pelas capacidades das crianças com deficiência, do seu direito de se expressarem, de terem sua opinião considerada e, é claro, de seu reconhecimento igual perante a lei. Eles estão imbricados com o direito à educação, já que tratam de capacidade, liberdade de expressão e de direito à igualdade. Esses artigos se referem ainda à obrigação dos Estados de promover diversas medidas voltadas para o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, bem

como para promover a conscientização da população "sobre as condições das pessoas com deficiência" (artigo 8) e, assim, fomentar o respeito pelos seus direitos e pela sua dignidade. Como objetivo dessas medidas de conscientização, a Convenção fala expressamente em:

- I. a) combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive os baseados em sexo e idade, em todas as áreas da vida e
- II. b) promover a consciência sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.

Para isso, ela elege como medida de conscientização o seguinte: "Fomentar em todos os níveis do sistema educacional, incluindo neles todas as crianças desde tenra idade, uma atitude de respeito para com os direitos das pessoas com deficiência". Logo, para a Convenção, o respeito e a consciência sobre os direitos das pessoas com deficiência são adquiridos no ambiente escolar, desde a mais tenra idade. De fato, uma das melhores maneiras de se "combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas", bem como de "promover a consciência sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência", é garantindo a presença das próprias pessoas com deficiência, desde a mais "tenra idade", em todos os níveis do sistema educacional. Tudo isso reforça que se trata de um dever do Estado e da sociedade promover a inclusão, pois ela é também a solução para que as resistências a ter as pessoas com deficiência como cidadãos de fato, estudando nas escolas comuns de seus bairros, trabalhando, divertindo-se, sejam combatidas. A escola para todos continua sendo o melhor caminho. Inclusão (jul/dez. 2010, p. 4-7).

2. METODOLOGIA

Os pressupostos teóricos metodológicos partem do princípio da educação enquanto direito e nesse sentido proporciona à família das criança com microcefalia o domínio de ferramentas e habilidades que contribuem para sua preparação e melhor adequação ao convívio com as limitações e impossibilidades. Já para as crianças a garantia de um acompanhamento adequado e especializado, oportunizando as possibilidades de se desenvolver enquanto ser humano pleno, social, cultural, cognitivo, ético e estético.

Os encontros grupais são realizados duas vezes por semana com duração de até uma hora e meia, ocorrendo no turno da manhã e tarde. O grupo é composto pela família, ou seja, pais e mães e demais familiares que mostrem interesse em participar do grupo. Os instrumentos utilizados para registro e verificação de objetivos propostos são: cadastros de

beneficiários, relatórios mensais, listas de frequência, fotografias das atividades, nível de participação, nível de integração do grupo e da família e apresentação dos trabalhos realizados pelo grupo de pais. Os temas das atividades envolvem questões problematizadas, referentes a crianças com microcefalia e sua dinâmica familiar envolvendo os aspectos psicossociais de forma crítica e reflexiva. O conteúdo programático é formado ainda por tópicos relacionados à participação social e convivência familiar, cidadania e fortalecimento da autoestima dos pais.

O projeto segue os seguintes mecanismos de atuação realizado pelos profissionais do Núcleo de Estimulação Precoce:

- i. Identificação da demanda;
- ii. Entrevistas individuais para sondar motivações dos pais para participar do projeto;
- iii. Atividades grupais seguindo metodologia
- iv. Realização de rodas de conversa e acolhimento para acompanhamento das famílias das crianças;
- v. Oficinas com as referidas famílias;
- vi. Atividades com temas relacionados à família, como: preconceito, cultura, dinâmica familiar, leis de proteção social, direitos, através de dinâmicas, rodas de conversas, oficinas e exposição de materiais;
- vii. Entrevistas devolutivas para considerações acerca do processo de terapia das crianças.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Projeto será desenvolvido em dois momentos: apresentação e discussão da proposta com todos os profissionais do Núcleo de Estimulação Precoce, quando foram analisados todos os aspectos do projeto e a interferência do conhecimento adquirido durante a formação nas práticas e no desenvolvimento da aprendizagem com as famílias, como também na melhoria da instituição como um todo. Durante a formação a equipe de profissionais da instituição tem a oportunidade de discutir uma nova pedagogia a ser vivenciada por todos e voltada para uma prática profissional democrática, atrativa e balizada em conhecimentos relacionados à educação como um a forma de assegurar ao ser humano possibilidades de ser inserido no mundo contemporâneo, sem medos e/ou limites de alcançar o sucesso.

4. CONCLUSÕES

Existe uma realidade de mudanças frequentes no Brasil e as reformas políticas e sociais sempre incluem em seu contexto as mudanças no campo da educação. Dessa forma “a exigência legal de docentes qualificados/as, reforçado/a pelo discurso da qualificação, tem promovido uma grande corrida para as universidades à procura de certificação, qualificação e aperfeiçoamento profissional”. Aqui se faz necessário salientar “que a formação humana é feita por pessoas e o ensino de qualidade também”. São professores dotados de “sonhos, desejos, sentimentos, memória e história”, que fazem a educação acontecer no chão da escola. Dessa maneira a “escola precisa considerar em primeira instância essa dimensão, que está além das questões religiosas e de moralidade”. Pereira (2014, p. 43-44).

É claro que há casos de deficiências muito graves, associadas a doenças ou a idade mais avançada sem qualquer estimulação prévia, que fazem com que essa criança necessite de atendimentos relacionados à saúde e não propriamente à educação básica. Se ela receber esse tratamento, de maneira consciente de que seu lugar educacional é a escola comum e de que se trata de situação excepcional, não se pode falar em exclusão. O que ocorre, entretanto, é que afirmações como essa que acabamos de fazer (sobre situações excepcionais) são utilizadas para continuar mantendo crianças e adolescentes apenas com deficiências típicas (cegueira, surdez, deficiência mental e até física) fora das escolas comuns. Essa situação precisa ser modificada. Inclusão (jul/dez. 2010, p. 4-7).

Assim é preciso garantir no espaço escolar que as “relações pedagógicas sejam favoráveis à implementação de ações que desencadeiem na melhoria da busca pela qualidade de vida” e, como resultado “um melhor desenvolvimento humano da clientela como um todo, perpassando os muros e limites das diferenças de raça, cor, sexo e religião”. Pereira (2014, p. 43-44).

O grande desafio da equipe do Núcleo de Estimulação Precoce torna-se garantir a reabilitação dessas crianças inserindo-os num contexto familiar, social e escolar que respeite suas limitações e lhe oportunizem ter possibilidades de se desenvolver e crescer enquanto ser humano.

5. REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fábio (Org.). Educação inclusiva: a fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC. v. 1, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.) A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: EDUC/Cortez, 2003.

INCLUSÃO: Revista Educação Especial, Brasília, v. 5 n. 2, p. 4-7. jl/dez. 2010.

Ministério da Saúde Gabinete do Ministro. PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 405, DE 15 DE MARÇO DE 2016 que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

PEREIRA. Maria Gorete. A contribuição do processo ensino aprendizagem no desenvolvimento humano de discentes do curso técnico integrado em agropecuária do Instituto Federal campus Umirim. São Leopoldo: Faculdades Est. Porto Alegre, 2014.

Projeto Vida Saudável na Terceira Idade, 2010.

SILVA, T. T. da. (Org.). Identidade e Diferenças. A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.